

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000862/19	22/08/2019 09:07:49	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
2.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	2.4 Bairro: VILA REGINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-203
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
3.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	3.4 Bairro: VILA REGINA	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-203
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tres Irmaos	4.2 Área Total (ha): 81,6166	
4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 708/715 Livro: 2 - RG Folha: R-4/3 Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 392.557	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.170.012.	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	81,6166
Total	81,6166
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	7,3141
Pecuária	74,3025
Total	81,6166

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		314,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		314,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			9,9600	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro - pastagem			9,9600	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	392.750	8.170.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura		Usina Solar Fotovoltaica		9,9600
Total				9,9600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			21,63	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES			3,00	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Medio 85%.

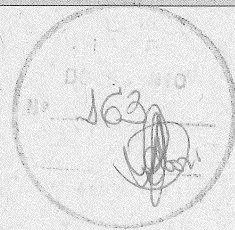
12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo: 07020000862/19/19

Data da formalização: 22/08/2019

Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2019



2. Objetivo:

Analisar a viabilidade de atender a solicitação para o corte de arvores isoladas nativas, em uma área de 9,9600 hectares, onde pretende suprimir 314 arvores.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel Riacho, localizada no Município de Bonfinópolis de Minas, possui uma área total de 81,8166 ha, equivalente a 4 módulos fiscais. Neste imóvel foi realizado um contrato de locação de 10,00 há em área de pastagem com presença de arvores isoladas, topografia plana com solos tipo latossolo vermelho amarelo distrófico e cambissolos, presença de um córrego, onde o locatário pretende suprimir as referidas arvores para implantação de uma usina solar fotovoltaica.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indica a modalidade resultante não passível de licenciamento.

Em consulta ao IDE SISEMA, não foi constatado critérios locacionais de classificação.

3.1 Reserva legal

Como a área locada esta toda em pastagem e é menor que 4 módulos fiscais, não foi demarcada Reserva Legal.

O imóvel Faz. Três Irmãos encontra-se devidamente registrada no CAR-Cadastro Ambiental Rural, apresentando características que indicam sua regularidade, devendo a sua aprovação definitiva ocorrer após a implantação dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

3.2 Áreas de Preservação permanente:

Não há ocorrência de nenhum recurso hídrico na área locada. Portanto, não haverá área de preservação permanente.

4. Da Autorização Ambiental:

O Empreendimento tem como finalidade atividade de geração de energia através de placas fotovoltaica, se enquadrando em atividade de utilidade publica para a geração de energia elétrica.


Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão em 314 arvores isoladas nativas em uma área de 9,9600 há de pastagem, que possui topografia plana a levemente ondulada, com latossolo vermelho amarelo distrófico e cambissolos, onde foi estimado um rendimento lenhoso de 21,6294 m³ e 3 dúzias de achas e mourões.

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSÉ DE PAULA MARTINS - MASP: 102.0583-9

AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA - MASP: 10209419


Afonso Rodrigues Boaventura
MASP 1020941-9

14. DATA DA VISTORIA

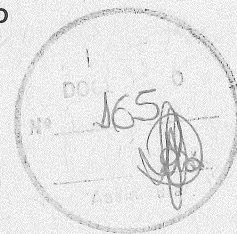
terça-feira, 27 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER





MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 420/ 2019

Manifestação Jurídica Elaborada nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Venho apresentar manifestação jurídica relativa ao processo **07020000862/19** de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, referente à **Fazenda Três Irmãos**, em nome de **Engenharia Solar LTDA**, localizado no município de **Bonfinópolis de Minas/MG**, a fim de que seja apreciado pelos Senhores.

O presente processo de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Conforme decisão do parecer técnico e pelo apresentado aos autos do processo verificou-se que o empreendimento se enquadra nas exigências legais para que seja concedido o pedido de **corte ou aproveitamento de 314 árvores** isoladas nativas vivas referente a uma área de **9,9600 hectares**.

CONCLUSÃO

Por todo exposto opinamos pelo seu **DEFERIMENTO**, visto que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental na propriedade conforme foi requerido, estando, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

Unai – MG, 02 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

CAMILA GOMES
Estagiária Jurídico – IEF MG

Gisele Martins de Castro
Coordenação Regional de Controle
GISELE MARTINS DE CASTRO

**COORDENADORA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL
E AUTOS DE INFRAÇÃO
MASP 1478081-1**

Marcos Roberto Ballota Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF